



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO N° 142

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 284.452,33 (Duzentos oitenta e quatro mil, quatrocentos cinquenta e dois reais, trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS 1.520.0021.0000-CV SEDURB 004/2021 10,50

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.510.0020.0000 - MDR CR 908389/2021 133.108,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.125.0013.0000 - FMCEI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS 69.478,17

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOAS 1.111.0003.0000 - MDE PRE 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ALIMENTARES 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS 16.695,48

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS 2.100,00

06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS 1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOAS 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 110,00

08.01 20.606.0021.2.0056 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 347,36

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 1.510.0017.0000 - PROG SEGUNDO TERCEIROS 1.395,00

09.01 27.813.0022.2.0058 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOAS 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 35.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ALIMENTARES 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 8.816,41

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.070,95

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOAS 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.320,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 284.452,33

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 154.530,24 (Cento cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais, vinte e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 60.443,92 (Sessenta mil, quatrocentos quarenta e três reais, noventa e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 69.478,17 (Sessenta e nove mil, quatrocentos setenta e oito reais, dezessete centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.451.0004.1.0007 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.510.0020.0000 - MDR CR 908389/2021 118.070,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	500,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAN	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	439,89
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	7.675,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.91.01 - PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.91.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUJ	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	580,59
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	800,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	1.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.91.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUJ	1.211.0003.0000 - SAUDE - CTPDA AG	1.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.211.0003.0000 - SAUDE - CTPDA AG	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	1.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO:	800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.947,36
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.260,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	347,36

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	154.530,24
EXCESSO			R\$	60.443,92
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				69.478,17
SOMA			R\$	284.452,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Setembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL